

06/12/2019

## **STJ – RECURSO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ORIGEM QUE NEGA SEGUIMENTO A RESP.**

Cabem embargos de declaração contra a decisão do Presidente do Tribunal de origem que nega seguimento a REsp? \* Regra geral: NÃO. Se interpuser embargos, estes não terão efeito interruptivo e a parte perderá o prazo para manejar outros recursos. \* Exceção: é possível a oposição de embargos quando a decisão do Presidente do Tribunal foi excessivamente deficitária (muito genérica). Assim, os embargos de declaração opostos em face de decisão do Tribunal de origem que nega seguimento a recurso especial podem, excepcionalmente, interromper o prazo recursal quando a decisão embargada for tão genérica que nem sequer permita a interposição de agravo. STJ. Corte Especial. EAREsp 275615-SP, Rel. Min. Ari Pargendler, julgado em 13/3/2014 (Info 537).

*Fonte: Superior Tribunal de Justiça*